

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE Gabinete do Prefeito

LEI № 3.416/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre do dia do Recírio no Município de Soure, tornando Feriado Municipal em reconhecimento a nossa grande Festa Religiosa que é o Círio de Nossa Senhora de Nazaré, e toma outras providências".

O Prefeito Municipal de Soure, Estado do Pará, o senhor CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído Feriado Religioso Municipal o dia do Recírio no Município de Soure, por se tratar de uma data tradicional, após festejos referente a comemoração do Círio de Nossa Senhora de Nazaré, muito festejada em nosso Município.

Art. 2º. A data que trata o Art. 1º será incluído no calendário oficial do Município.

Art. 3º. Essa Lei entra em vigor na data de sua aprovação com a sanção do Chefe do Poder Executivo.

Gabinete do Prefeito de Soure, Estado do Pará, 21 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA Prefeito Municipal de Soure